



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.978, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional especial por anulação total e parcial de dotação orçamentária e dá outras providências

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, com vigência até 31/12/2014:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação total e parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.05.01.10.302.0013.4.145 Serviços com Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

02.05.01.10.302.0013.4.145 3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

II – 02.05.01.10.302.0013.4.145 Serviços com Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

02.05.01.10.302.0013.4.145 3390.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 45.000,00

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

III – 02.05.01.10.302.0013.3.083 Serviços com Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

02.05.01.10.302.0013.3.083 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.10.302.0013.4.131 Serviços com Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

02.05.01.10.302.0013.4.131 3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00



Município de Passa-Quatro - MG



02.05.01.10.302.0013.4.131 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Física 15.000,00

02.05.01.10.302.0013.4.131 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica 35.000,00

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para atenção de média e alta
complexidade ambulatorial e hospitalar

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Passa Quatro, 11 de abril de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Edson de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	106 / 2014
Data	16 / 04 / 2014
Leticia Ap. Mota	